CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 05/03/14
Hora: 14h15
Ass: 49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.802/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 26/02/14 A 26/05/14
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 3.749/2013, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º A programação do mês de maio do CALENDÁRIO DE EVENTOS do Município de Dois Irmãos, instituído pela Lei nº. 3.749/2013, de 11 de dezembro de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o CALENDÁRIO DE EVENTOS do Município de Dois Irmãos para o ano de 2014, conforme segue:

MAIO	*- Maio a Junho – Campanha do Agasalho;* *- Maio a Outubro - Campeonato Municipal de Bocha e 48;* *- 01 - Atividades alusivas ao Dia do Trabalhador;* *- 01 - 16ª Rústica do Trabalhador;* *- 03 - Campeonato Aberto de Futsal Feminino;* *- 09 - Projeto Acordes para Música Instrumental - Carlos Badia;* *- 09 - Sarau para as Mães - alusivo ao dia das mães;* ***- 11 - Atividades do Dia do Trabalhador;(N.R.)*** *- 10, 17 e 24 - Projeto Envolver para Transformar;* *- 11 a 18 - Semana do Museu: exposição, palestras e corais locais;* *- 12 – Comemoração ao Dia do Enfermeiro;* *- 15 - Comemoração ao Dia do Assistente Social;* *- 16 a 18 e 23 a 25 - Feira/Mostra do Micro Empreendedor Individual e da Micro e Pequena Empresa – IV Salão de Negócios e Feira Agropecuária;* *- 17 - Jogos de Integração da Terceira Idade;*

	- 18 - Apresentações de artistas locais; *- 18- Atividades Alusivas Dia de Enfrentamento à Violência Sexual;* *- 31 - Dia sem Tabaco e* *- Eventos Culturais, Turísticos, Educacionais, de Saúde Pública e Esportivos optativos.*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, livres e vinculadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.